

AÇÃO AFIRMATIVA NO PENSAMENTO BRASILEIRO

José Henrique Artigas de Godoy¹

Introdução

Desde o início do século XIX alguns explicadores do Brasil defendem a integração da população afrodescendente por meio de estímulos e incentivos à autonomia do cidadão. José Bonifácio, Joaquim Nabuco e Florestan Fernandes, em tempos diversos, defenderam, no parlamento e fora dele, uma ação afirmativa do Estado no sentido da garantia dos fundamentos para a cidadania. Os autores propõem políticas compensatórias das desigualdades presentes na ordem escravocrata, desigualdades estas que persistiram após o fim da escravidão.

A plataforma de Bonifácio incluía a abolição do tráfico e a emancipação dos escravos em paralelo à incorporação dos negros por meio da garantia de terra e apoio técnico e financeiro para que, uma vez livres, pudessem se tornar autônomos e preparados para a vida civil e o exercício da cidadania.

Nas teses professadas por Nabuco sobressai o argumento de que o fim do trabalho escravo seria apenas o primeiro passo para superar um conjunto de preconceitos e desigualdades construídos durante séculos de regime senhorial escravocrata. A cidadania só poderia advir da integração do negro na sociedade de classes que se construía a partir da segunda metade do século XIX. Nabuco indicava que o Brasil só poderia entrar no rol dos países civilizados e modernos no momento em que fizesse um acerto de contas com seu passado escravista e superasse, definitivamente, não apenas o trabalho compulsório, a escravidão, mas também suas deletérias consequências sociais, econômicas, políticas e culturais, a “obra da escravidão”.

Florestan Fernandes, por sua vez, orientado pelos escritos de Bonifácio e Nabuco, também denunciou as desigualdades persistentes na sociedade brasileira e defendeu uma reforma agrária e a educação pública e gratuita como forma de garantia de equidade mínima que promovesse a democratização e a justiça social no Brasil.

Em desacordo com as teses desses autores, a desagregação da ordem escravocrata ocorreu sem que o Estado ou a iniciativa privada promovessem meios necessários de assistência aos libertos. O treze de maio acabou com a escravidão mas não libertou os ex-escravos, que sem nenhum amparo, continuaram a ser dependentes dos senhores de terras e sujeitos ao preconceito e à violência.

Desde o início da formação do Estado nacional, portanto, prevê-se a promoção de políticas compensatórias que reconheçam a desigualdade como pressuposto para a promoção da equidade. O reconhecimento da realidade de desigualdade seria o princípio para a construção de uma política de estímulo à isonomia. Essa isonomia garantiria o princípio democrático de liberdade de exercício pleno dos direitos. Segundo Bonifácio e Nabuco, apenas com a garantia de acesso à terra e à educação poderia-se construir uma sociedade menos desigual e uma cidadania ativa pautada por uma igualdade e uma justiça substantiva e não apenas formal.

Este *paper* procurará apresentar brevemente os autores, seus diagnósticos e suas prescrições, demonstrando, ao final, que há uma linearidade histórica que conecta os argumentos contemporâneos em favor de políticas afirmativas e aqueles definidos por

¹ Doutor pela Universidade de São Paulo (USP), professor adjunto do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

alguns dos mais ilustres explicadores do Brasil desde os primeiros tempos da nação independente.

Bonifácio: um iluminista no trópico

José Bonifácio de Andrada e Silva nasceu em Santos em 1763, foi o segundo filho de Bonifácio José Ribeiro de Andrada e Maria Bárbara da Silva. De origem aristocrática, o casal teve sete filhos, dos quais três se tornaram figuras ilustres da política brasileira, José Bonifácio, Antônio Carlos e Martin Francisco, patriarcas de uma longa linhagem de gerações de políticos do Império e da República.

Como previa a formação dos filhos da elite aristocrática colonial, aos quatorze anos de idade José Bonifácio mudou-se para São Paulo onde passou a ser tutorado por dois padres considerados, no período, os mais cultos da capitania. Desde muito cedo passou a estudar na biblioteca da cúria, a melhor da capitania na época (CALDEIRA, [2002], p. 12). Aos vinte anos Bonifácio foi enviado a Portugal para fazer seu curso superior na Universidade de Coimbra, onde se formou, em 1887, em Direito e Filosofia.

Ao mesmo tempo em que Bonifácio acompanhava as disciplinas regulares do curso de Direito, também passara a aproveitar o ambiente acadêmico e, principalmente, a biblioteca da Universidade, onde tomou contato com as obras de Voltaire, Montesquieu, Locke e Rousseau, assim como também de Newton e Descartes, sem deixar de lado a literatura de Virgílio e Camões. Ao concluir os cursos de Direito e Filosofia Bonifácio já havia se tornado um erudito.

Reconhecido como grande intelectual, José Bonifácio foi convidado a ser sócio quando da fundação da Academia de Ciências de Lisboa. Na Academia, apresentou aquele que seria o seu primeiro trabalho intelectual de relevo, onde analisava a política portuguesa voltada para a pesca de baleias. Bonifácio já se demonstrava alinhado a uma vertente iluminista e liberal, com claras influências das novas doutrinas econômicas de Adam Smith. Em contraponto à vertente pombalina, que preconizava uma forte intervenção do Estado na esfera econômica e a promoção de monopólios, Bonifácio propugnava uma solução liberal que promovesse a concorrência e estimulasse o aperfeiçoamento do comércio de forma a promover a riqueza de Portugal, economicamente estagnado havia dois séculos. Suas ideias inovadoras no tangente à administração dos negócios do Estado estimularam a concessão, pelo governo português, de uma bolsa de estudos, disponibilizada a pouquíssimos intelectuais. Instituída pelo decreto real de 18 de fevereiro de 1790, a bolsa permitiu a Bonifácio “adquirir, por meio de viagens literárias e explorações filosóficas, os conhecimentos mais perfeitos da Mineralogia e mais partes da Filosofia e História Natural” (CALDEIRA, [2002], p.15).

Com a concessão da bolsa José Bonifácio pôde viajar por toda a Europa por dez anos sucessivos. Entre suas atividades eram previstos contatos com diversas Universidades, embaixadores, políticos, assim como também a visita a empresas, laboratórios e órgãos governamentais. O objetivo do governo português era estratégico, visava formar uma elite tecnocrática dirigente.

Após sua estada na Alemanha, partindo das análises dos irmãos Humboldt, especialmente de Alexander, Bonifácio concluía que os negros africanos e os índios americanos seriam tão humanos e virtuosos quanto os europeus caucasianos. As diferenças entre comportamentos e culturas não justificavam as hierarquias que procuravam definir os povos conforme os padrões europeus de civilização e barbárie. Não haveria, portanto, povos civilizados ou bárbaros, mas culturas diversas com particularidades históricas condicionantes de comportamentos também particulares em

meio a uma universalidade do gênero humano. Esta tese daria ensejo às posições que José Bonifácio apresentaria na defesa da igualdade fisiológica entre brancos europeus, índios e negros de origem africana no Brasil. É bom lembrar que Bonifácio foi o primeiro líder político brasileiro a criticar a desigualdade natural entre brancos, índios e negros, afirmando que as hierarquias entre eles seriam de ordem histórica, social, política e econômica, não fisiológica ou moral. As condições de submissão e violência a que os índios e negros estavam submetidos é que criava desigualdades.

De volta de sua longa estada no exterior, Bonifácio retornou a Portugal e passou a assumir um conjunto variado de postos de direção técnica do Estado. Seus conhecimentos acumulados nos anos de estudo passavam a ser úteis aos empreendimentos portugueses. Quando voltou a Portugal Bonifácio já escrevia em seis idiomas e lia em onze. Era, sem dúvida, o mais experiente técnico em assuntos metalúrgicos e mineralógicos da Europa, o que o tornou professor da Universidade de Coimbra.

Quando a família real deixou Lisboa, fugindo das tropas de Napoleão, José Bonifácio ficou na cidade e liderou a resistência. Coordenou a produção de munição para as tropas portuguesas, se tornou comandante do Corpo Militar Acadêmico e, em seguida, assumiu a frente do serviço secreto da resistência. Bonifácio dirigiu a polícia quando o Porto foi retomado pelos portugueses. Com a corte no Brasil, assumiu a difícil tarefa de reorganizar o Estado português saído da guerra e com uma burocracia desmantelada e despreparada. Intelectual, soldado e comandante militar, Bonifácio ganharia feições de estadista. O iluminismo e o liberalismo passaram a orientar sua ação política.

Em 1819 Bonifácio se aposentou e voltou ao Brasil. Havia se preparado para o abandono do ambiente intelectual cosmopolita português e para o retorno ao convívio no trópico, que vivenciava seus primeiros anos de liberdade de imprensa e pensamento, um ambiente em que tudo estava por ser construído. Bonifácio retornou ao país com sua família aos 56 anos de idade e após 37 longe da terra natal. Carregava consigo cerca de seis mil livros e a maior coleção mineralógica do mundo. Logo após a chegada compraria um sítio onde apenas trabalhariam homens livres. Era preciso dar o exemplo de como seria viável uma economia sem a escravidão.

Martim Francisco e Antônio Carlos, irmãos de Bonifácio, vinham assumindo importantes posicionamentos na política colonial. Enquanto Antônio Carlos havia participado do grupo dirigente da revolução pernambucana de 1817, Martim Francisco vinha se tornando um dos principais líderes políticos de São Paulo. Após viajar pelo interior da província Bonifácio também se aproximou das lideranças locais, tornando-se uma referência que, logo depois, seria ratificada com sua eleição como representante de São Paulo junto às recém criadas Cortes de Lisboa, responsáveis pela reforma constitucional do Reino português. Esta ocasião marcou, em 1821, a primeira eleição livre para dirigentes da antiga capitania, tornada província de São Paulo. O espírito participativo e parlamentar começava a fazer eco no Brasil e Bonifácio, liberal que sempre defendeu o poder de acompanhamento e controle do parlamento, foi um nome importante na defesa dessa via de mudança política.

Quando a junta governativa de São Paulo indicou Bonifácio como representante da província junto às Cortes de Lisboa, o fez com base em uma plataforma clara de defesa dos interesses liberais da província. Procurava-se evitar qualquer tom recolonizador ou anti-monárquico. Objetivava-se a garantia das liberdades comerciais criadas após 1808, com a abertura dos portos e as leis de privilégio aos produtos ingleses. Se, por um lado os paulistas defendiam a abertura comercial, ela era, entretanto, profundamente criticada pelos portugueses, que associavam o modelo

alfandegário brasileiro a um meio de promoção da exploração estrangeira dos bens coloniais em detrimento das rendas e dos interesses do Reino português.

Nas Cortes Bonifácio defendeu, inicialmente, a tese moderada. Propunha a instalação de um governo geral executivo no Brasil, a criação de colégios e de uma Universidade. Foi o primeiro a aventar a criação de uma cidade central no interior do Brasil, renunciando a criação de Brasília. Além disso, dirigiu sua atenção para a causa indígena, sendo o primeiro intelectual brasileiro a preconizar o que viria a se tornar o Serviço de Proteção ao Índio, que derivaria na FUNAI. Bonifácio também defendia os mecanismos de povoamento, a criação de uma lei de terras - que só sairia do papel em 1850 - e a abolição gradual da escravidão. Esta plataforma seria, nos anos seguintes, detalhada e transformada em projeto de lei constitucional na Assembleia de 1823.

A plataforma liberal de Bonifácio não se coadunava com o conservadorismo autocrático caracterizado pelo I Reinado. Após seis anos de exílio, iniciado com a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823, voltou ao Brasil, retomando a cadeira no parlamento. Em 1831, quando D. Pedro I retornou para Portugal indicou José Bonifácio como tutor do príncipe infante.

A defesa do trono contra o federalismo de Feijó, seu antigo desafeto dos tempos do ministério do Império, o levou à prisão aos 70 anos de idade. Foi acusado de tramar em favor do absolutismo. Após a reclusão, julgado inocente, Bonifácio renunciou a seu mandato na Assembleia e se afastou da atividade política até morrer pouco depois, discretamente. Tempos depois, o mito do “patriarca da independência” seria construído a partir da exaltação do passado glorioso e heróico em contraponto a um relativo esquecimento dos momentos de exílio, reclusão e ostracismo.

O liberalismo de José Bonifácio incluía a defesa da abolição da escravidão, com a incorporação dos negros por meio da garantia de terra e apoio financeiro para que, uma vez livres, pudessem se tornar autônomos e preparados para a vida civil e para o exercício da cidadania. Em sua *Representação à Assembleia sobre a escravatura* (BONIFÁCIO, [1825]), publicada em 1825, em Paris, o autor propunha a abolição do tráfico, a melhoria da sorte dos cativos e a promoção da progressiva emancipação.

Sua argumentação partia das ideias e da atuação de William Wilberforce (1759 - 1833) e Thomas Fowell Buxton (1786-1845), deputados ingleses que se tornaram líderes do movimento mundial em favor da abolição da escravidão.

Bonifácio acreditava que apenas com a abolição gradativa da escravidão seria possível criar “em poucas gerações uma nação homogênea” (BONIFÁCIO, 2002, p. 202). O autor propunha amalgamar os elementos do povo, acabando com a heterogeneidade física e civil.

O projeto de lei proposto, escrito para a Constituinte de 1823, previa que todos os forros sem ofício recebessem do Estado uma sesmaria de terra para cultivarem e os socorros necessários para se estabelecerem. Os valores seriam restituídos ao tesouro por meio de pagamento “com o andar do tempo” (BONIFÁCIO, [1825] 2002, p. 211). Além disso, o autor propunha recompensas para os senhores que alforriassem mais de oito famílias e distribuíssem terras e utensílios necessários à autonomia destes escravos forros. Estes proprietários seriam contemplados com títulos de beneméritos da pátria e teriam direito a requerer mercês e condecorações públicas (BONIFÁCIO, [1825] 2002).

José Bonifácio conclui seu projeto de lei afirmando os princípios liberais que orientaram seu pensamento: “Sem liberdade individual não pode haver civilização nem sólida riqueza; não pode haver moralidade e justiça; e sem essas filhas do céu, não há nem pode haver brio, força e poder entre as nações.” (BONIFÁCIO, 2002, p. 217).

Apesar de, em diversos momentos de seu discurso, relegar um papel moral e intelectual inferior ao escravo, defende, por sua vez, a igualdade fisiológica, civil e

política entre brancos e negros. A situação de escravidão é o que tornaria o escravo degenerado. Bonifácio foi o primeiro líder político a defender a plataforma da abolição do tráfico e, sucessivamente, da escravidão.

Na representação à Assembleia afirmava que a convivência com a escravidão e o tratamento desumano aos cativos barbarizaria os civilizados. Segundo o deputado constituinte: “Nós tiranizamos os escravos e os reduzimos a brutos animais, e eles nos inoculam toda a sua imoralidade e todos os seus vícios”. Se, por um lado, apresenta os escravos como fonte de imoralidade e vício, por outro afirma que a origem dessa condição reside no tratamento despótico. O fundamento da degeneração moral, portanto, se originaria antes da relação de escravidão que dos princípios fisiológicos ou morais do escravo. Os negros, para Bonifácio, seriam “homens como nós, e não formam uma espécie de brutos animais”. Os negros, “sentem e pensam como nós”.

Já na primeira linha de seu projeto de lei Bonifácio afirma que havia chegado a hora da “regeneração política da nação brasileira”. Toda a nação seria, portanto, politicamente degenerada. O estatuto da escravidão levava o senhor a aceitar a perpetuação do sofrimento e a tolerar a violência e o despotismo enquanto regras regulares de conduta, o que o tornaria tão bárbaro quanto o escravo. A regeneração da nação derivaria da dissolução dos princípios da escravidão e do amálgama do povo e das diferentes cores, proporcionando a universalização dos princípios de cidadania.

A Assembleia Constituinte foi dissolvida e José Bonifácio exilado antes que o projeto pudesse ser levado à votação. De 1823 em diante, o discurso abolicionista foi deixado de lado.

A partir da década de 1830 as pressões internacionais em favor do fim da escravidão se tornaram constantes. No Brasil, entretanto, só após o fim do tráfico, em 1850, que a temática escrava passou a constar da pauta econômica, política e parlamentar.

Na segunda metade da década de 1860 o tema escravidão voltou ao centro do debate, redundando, em 1871, na lei do ventre livre.

Nabuco: a obra da escravidão

Ainda na década de 1850 Nabuco de Araújo, pai de Joaquim Nabuco, na condição de Ministro da Justiça, já demonstrava tendências contrárias à escravidão, fazendo cumprir-se a proibição ao tráfico.

Por ocasião do último desembarque, feito em Serinhaém, Pernambuco, em 1855, D. Pedro apoiou as medidas drásticas adotadas pelo ministro da Justiça, Nabuco de Araújo. O ministro mudou o presidente da província, mandou invadir engenhos e processar seus donos, e afastou três desembargadores da Relação de Pernambuco que tinham votado pela absolvição dos acusados. (CARVALHO, 2007, p. 131)

Após a Guerra de Secessão as pressões contra a escravidão no Brasil aumentaram. Em janeiro de 1864 D. Pedro II sugeriu a Zacarias de Góis e Vasconcelos, em sua segunda passagem pela chefia do gabinete, que o Brasil deveria iniciar um processo de abolição dos escravos pela liberdade do ventre (CARVALHO, 2007, p.132).

Em carta de 23 de novembro de 1866, o imperador afirmava: “tomara que já se possam libertar todos os escravos da nação, e providenciar a respeito da emancipação dos outros. Há de se lá chegar e grande será minha satisfação” (CARVALHO, 2007,

p.132). O debate esquentou com a designação no mesmo ano, pelo Imperador, de Pimenta Bueno, Visconde e futuro Marquês de São Vicente, para redigir um estudo sobre o tema da abolição.

A eclosão da guerra do Paraguai serviu de justificativa para que o debate sobre a abolição fosse adiado. Após o fim do conflito, entretanto, a abolição continuou de fora dos temas centrais no parlamento, voltando apenas em 1871, no gabinete conservador de Rio Branco.

Após a queda de Olinda, Zacarias de Góis e Vasconcelos assumiu a chefia do gabinete. Liberal, Vasconcelos foi fundador da Liga Progressista. O novo governo respondeu ao apelo da Junta Francesa de Emancipação, por meio do ministro dos negócios estrangeiros, Martim Francisco, afirmando que, uma vez cessado o tráfico, a abolição seria uma questão de “forma e oportunidade”, reascendendo o debate parlamentar sobre a questão (CARVALHO & BETHELL, 2009, p.209).

O tema foi ainda instigado pela fala do trono de 1867, acordada com Vasconcelos, na qual o Imperador afirmava que o elemento servil não poderia deixar de merecer consideração, no sentido de terem atendidos “os altos interesses que se ligam à emancipação”. Na fala do trono de 1867 o Imperador afirmava que o elemento servil não poderia deixar de merecer consideração, no sentido de terem atendidos “os altos interesses que se ligam à emancipação”. Afirmava também ser necessário promover a colonização e a instrução pública (FALAS DO TRONO, 1977, p. 374). No ano seguinte o Imperador voltou ao tema, defendendo mais atenção para a educação e instrução pública, afirmando que o “elemento servil tem sido objeto de assíduo estudo, e oportunamente submeterá o governo à vossa [do parlamento] sabedoria e conveniente proposta”. O estudo de que falava D. Pedro II se referia aos esforços de Nabuco e Pimenta Bueno no sentido de formular uma legislação emancipacionista.

Apesar do discurso do Imperador o tema escravidão ficou fora da cena parlamentar com a subida do gabinete Itaboraí em 1868. Até o fim do gabinete conservador e o retorno dos liberais ao governo o tema ficou adormecido. De 1868 a 1870 nenhuma palavra foi proferida sobre a questão escrava no parlamento.

O gabinete liberal não conseguiu pactuar uma saída à contenda e caiu. Segundo José Murilo de Carvalho, “São Vicente era bom de projeto, mas ruim de política” (CARVALHO, 2007, p.135). O novo gabinete conservador de Rio Branco encaminhou para aprovação do parlamento um texto com modificações significativas em relação àquele apresentado pelos liberais, limitando o escopo original da proposta.

Passado o ventre livre, o debate sobre a abolição ficou novamente escanteado pelo Congresso. A temática voltou à cena parlamentar apenas em 1879, com a apresentação do projeto de Jerônimo Sodré, defendido por meio da ação militante e entusiástica do recém chegado ao Parlamento, o jovem Joaquim Nabuco, à época com 30 anos de idade.

Oriundo de uma família de gerações de senadores, o perfil liberal de tendência anglo-saxã levou Nabuco à defesa da causa libertária e abolicionista antes mesmo de se render à atividade política parlamentar. Seus referenciais: Willbforce, Buxton e José Bonifácio. Seu ídolo maior: William Gladstone².

² Willbforce foi o primeiro parlamentar a levantar a bandeira abolicionista na Inglaterra, onde fundou aquela que viria a se tornar a *Anti-Slavery Society*. Sua ação parlamentar foi continuada por Henry Bougham e Thomas Fowell Buxton. William Ewart Gladstone foi parlamentar e primeiro-ministro inglês. Suas gestões foram marcadas pela defesa da abolição em todo o mundo. Em 1887, por meio da articulação de Allen, Nabuco teve um encontro com Gladstone, conquistando o apoio do governo inglês à campanha abolicionista.

Nabuco havia estudado em meio aos liberais da faculdade de direito em São Paulo, onde ouviu os discursos e poesias abolicionistas de seus colegas Rui Barbosa e Castro Alves. Na mesma faculdade de Direito criou o jornal *A independência*, com claras referências a José Bonifácio, e, mais tarde, organizou o periódico estudantil *A tribuna*, onde criticava o gabinete Zacarias, mostrando-se mais liberal que os liberais que propugnavam a conciliação.

O fim da guerra do Paraguai e a necessidade de garantia de apoio parlamentar às políticas de Caxias levaram à queda do gabinete Zacarias e a guinada conservadora com Itaboraí, em 1868. Os conservadores continuariam no poder por mais dez anos. O senador Nabuco de Araújo, passou à oposição e criou o jornal *A Reforma*, onde propunha a abolição. Este período marcou o início de uma longa trajetória de Joaquim Nabuco em defesa da causa abolicionista. Ainda distante da arena de disputa política e partidária, começava a associar a abolição à crítica ao latifúndio.

Nabuco passou a traduzir para seu pai, a partir de 1869, os documentos periódicos da *British and Foreign Anti-Slavery Society*, entidade criada por Willforce com a qual manteve históricas relações, especialmente durante a campanha abolicionista. Nesta época Nabuco de Araújo havia criado o Centro Liberal, que defendia, entre outras bandeiras, o fim da escravidão. Sob influência de seu pai, portanto, Joaquim Nabuco passou a defender a causa abolicionista.

Joaquim Nabuco iniciou o curso de Direito na Faculdade de São Paulo mas, como costume na época, retornou a Recife para concluí-lo. Nabuco voltou a sua terra natal em companhia do filho do Barão de Penedo, seu amigo e colega de faculdade em São Paulo. A proximidade entre ambos favoreceu uma relação de grande intimidade que passaria a manter com Penedo, o mais importante diplomata brasileiro em Londres na época.

De volta a Recife Joaquim Nabuco foi acolhido pela família de Domingos de Sousa Leão, o Barão de Vila Bela, chefe político liberal de Pernambuco. O retorno a Recife não se fez, entretanto, sem apresentar contradições. Diferente do ambiente liberal da faculdade do largo de São Francisco, a escola do Recife era marcada pelo conservadorismo de tradição coimbreense, de perfil notadamente escravista. Na época as novas doutrinas europeias, como o positivismo, o evolucionismo cultural e o darwinismo social eram professadas por renomados intelectuais como Tobias Barreto, Clóvis Beviláqua e Sílvio Romero. Na década de 1870 o Recife se tornou o mais importante pólo de produção intelectual do Nordeste, reunindo várias tendências.

Em Recife, inicialmente longe da política, Nabuco passou a frequentar assiduamente os salões aristocráticos e os banquetes promovidos pelas famílias ilustres da cidade. Seu sobrenome e seus círculos de relacionamento abriram as portas do restrito ambiente das elites imperiais de Pernambuco.

Embora representando uma nova geração, que auxiliaria na derrocada das teses evolucionistas e da teoria do branqueamento, Nabuco acompanhou de perto os debates travados entre os membros da elite intelectual de Pernambuco.

No mesmo ano em que se formou, aos vinte anos de idade, em 1870, Nabuco escreveu *A escravidão*, publicado postumamente. O panfleto já apresentava uma argumentação que seria usada mais tarde em outras obras, como *O Abolicionismo*. Nesta época empreendeu a histórica defesa de um escravo que havia assassinado seu antigo senhor. A causa abolicionista começava a aproximar Nabuco da política, levando-o às galerias do Senado no intuito de acompanhar os debates parlamentares que levaram à aprovação da lei de 1871.

Segundo o próprio autor, de 1873 a 1878 a política foi secundária em sua vida, voltada principalmente para a literatura. A fase de formação de Nabuco se finda com a

morte de seu pai. Após uma instável passagem pela carreira diplomática, como adido de legação em Washington e Londres, retornou para Recife já indicado para concorrer às eleições como candidato à Assembleia Geral por Pernambuco.

Sua entrada na política foi fruto de um arranjo entre seu pai e o Barão de Vila Bela. Ao ser alçado à vida política deu um novo rumo à sua trajetória pessoal, marcada pelo estilo de vida boêmio, aristocrático e excêntrico. Embora oriundo das fileiras das elites políticas dirigentes, o liberalismo de perfil anglo-saxão levou Nabuco à defesa da causa libertária e abolicionista. Seus referenciais: Willbeforce, Buxton e José Bonifácio.

A escravidão, para Nabuco, seria um fato total, integraria não apenas elementos vinculados à questão do trabalho compulsório, mas também aspectos culturais, políticos, sociais, e econômicos. O fim do trabalho compulsório, por isso, não seria suficiente para regenerar uma sociedade com uma história, uma cultura, uma economia e um Estado ainda marcados profundamente pela escravidão e pelo preconceito.

As teses professadas por Nabuco, na década de 1880, apresentam continuidades em relação à plataforma de Bonifácio, exposta na proposta de abolição de 1823. Em ambas sobressai o argumento de que a libertação dos escravos não seria suficiente para superar um conjunto de preconceitos e desigualdades construídos durante séculos. Reconhecia-se a importância da garantia de educação, terras e incentivos para os libertos, sem o que, não seria possível promover uma integração social que tornasse o escravo cidadão.

Com André Rebouças, seu mais próximo amigo no grupo abolicionista, Nabuco fundou a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, seguindo o modelo da Anti Slavery Society inglesa. Neste mesmo período voltou à Europa para arregimentar apoio internacional à causa abolicionista. Passou por Portugal e Espanha, onde conquistou plateias com seus discursos libertários. Mas foi junto aos abolicionistas ingleses que recebeu os maiores apoios e as mais fortes influências.

Após nove anos de militância abolicionista a lei áurea libertou os escravos, mas nenhuma palavra foi expressa sobre o destino dos libertos. Nenhuma política pública, nenhum incentivo, estímulo ou assistência foi prestada pelo Estado brasileiro.

Entendendo a escravidão como um fato global, a sua superação exigiria tempo, gerações que concatenassem “transformações complexas e dolorosas” no sentido da construção de uma sociedade com igualdade social e com integração, uma “nação mestiça” (NOGUEIRA, [1984]2010, p.158).

Não haveria liberdade sem a garantia do trabalho e da educação. “A liberdade sem o trabalho não pode salvar este país da bancarrota social da escravidão, nem merece o nome de liberdade; é a escravidão da miséria. O trabalho sem a instrução técnica e sem a educação moral do operário não pode abrir um horizonte à nação brasileira” (NABUCO, [1884]2005, p.65).

Após o treze de maio, sem equidade e sem condições de acesso aos bens econômicos, políticos e culturais, os afrodescendentes continuaram a ser submetidos ao preconceito, assim como tiveram obstados os meios de promoção das oportunidades políticas, econômicas e sociais de ascensão, reproduzindo a exclusão e a hierarquia.

Se a raça deixava de ser o fundamento de explicação das desigualdades, a cor, por sua vez, reproduzia historicamente padrões excludentes de relacionamento, impedindo o desenvolvimento dos afrodescendentes. A tese da democracia racial, de Gilberto Freyre, escondia a realidade de preconceito e exclusão a que se sujeitavam negros e mulatos na nascente sociedade de classes.

O principal autor a rebater a tese da democracia racial foi Florestan Fernandes.

Florestan Fernandes: a integração do negro na sociedade de classes

A questão escrava e o decorrente problema da integração do negro liberto na sociedade de classes após a abolição será tema de um conjunto de pesquisas empreendidas especialmente a partir da década de 1940. De 1942 a 1943 foram realizadas as primeiras pesquisas no âmbito do Projeto Unesco. Estas seriam complementadas com novos estudos realizados durante a década de 1950 que redundaram em trabalhos publicados principalmente na década de 1960.

Após o holocausto da segunda guerra mundial a ONU decidiu patrocinar uma longa pesquisa nacional no Brasil para tentar entender como o país conseguira promover o que era entendido na época como harmonização das relações raciais. O Brasil, único país mestiço do mundo, era visto como um laboratório de tolerância racial e, por isso, passou a interessar os órgãos internacionais. Neste sentido, foram realizados levantamentos sistemáticos em Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo. Cada levantamento ficou sob responsabilidade de um conjunto de pesquisadores. Destes, os resultados mais relevantes foram produzidos pelo grupo ligado à chamada escola sociológica paulista, liderada à época por Roger Bastide e Florestan Fernandes. O trabalho dos paulistas redundou na publicação, pela Anhembi em 1953, do livro *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. Mais tarde, o texto revisto seria publicado pela Companhia Editora Nacional sob o título *Branços e Negros em São Paulo* (FERNANDES, 2008), constando da célebre coleção brasileira. Esta foi a primeira obra que criticava claramente a tese gilbertiana da democracia racial, demonstrando que sob o véu da miscigenação recobriam-se desigualdades profundas que antagonizavam negros e brancos. As distinções raciais e estamentais haviam se tornado distinções de cor e de classe social, reproduzindo na história o preconceito e a submissão de negros em relação a brancos, que hegemonizariam os recursos de status e poder, obstando a ascensão social e política dos afrodescendentes.

Em 1964, pouco antes do fatídico golpe militar, Florestan Fernandes apresentou sua tese de livre-docência. Esta se tornou um marco nos estudos sobre as questões raciais no Brasil. Desmontando a tese da democracia racial de Gilberto Freyre, o autor propõe uma visão crítica sobre os processos de espoliação derivados das formas particulares pelas quais se processou a desintegração da ordem escravocrata e senhorial em favor da social competitiva e burguesa. A tese de Florestan repetia o argumento de Nabuco e de Bonifácio de que a construção da cidadania só poderia advir da integração do negro.

Florestan afirma, já no primeiro parágrafo de seu trabalho, que a desagregação da ordem escravocrata e senhorial ocorreu sem que o Estado ou a iniciativa privada promovesse meios necessários de assistência aos libertos. Os senhores “foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou outra qualquer instituição assumissem encargos especiais” que os preparassem para a vida e o trabalho livre. O escravo foi tornado senhor de si e responsável pela sua manutenção e de sua família sem que, contudo, “dispusesse dos meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva” (FERNANDES, 1964, p. 3).

Em 1972 Florestan publicou *O negro no mundo dos brancos*, uma coletânea que reuniu vários artigos escritos nos anos 60 e que resumiam suas posições sobre o “problema” dos negros na emergente sociedade de classes. Neste livro o autor recupera os argumentos dos textos anteriores, reforçando a imagem de que a abolição apenas mudou a forma pela qual o preconceito se expressava no Brasil, portanto, a hierarquia social não foi alterada substancialmente, de forma que os negros e mulatos jamais haviam se inserido equitativamente aos brancos na sociedade, o que reproduzia a

hierarquia por meio de distinções de cor condicionantes das posições sócio-político-econômicas subalternas dos afrodescendentes.

Em seu artigo *A persistência do Passado*, presente na coletânea de 1972 e publicado originalmente em 1965 em Copenhagen, Florestan deixava claro que havia um dilema racial brasileiro, o que negava francamente a democracia racial de Freyre. A partir de um olhar lançado à situação do negro em São Paulo, o autor afirmava que as diferenças de cor apresentavam inúmeras facetas que levavam a desigualdades sociais profundas. A revolução burguesa no Brasil havia privilegiado os brancos, de forma a subalternizar negros e mulatos. A cor da pele era um condicionante das oportunidades sociais dos grupos e classes. Segundo Florestan historicamente foram criadas barreiras sociais de forma a forjar dois mundos opostos, o dos brancos e o dos negros. O “mundo dos negros ficou praticamente à margem desses processos sócio-econômicos, como se ele estivesse dentro dos muros da cidade, mas não participasse coletivamente de sua vida econômica, social e política” (FERNANDES, 2007, p.106).

Na prática a população afrodescendente havia continuado reduzida a condições análogas àquelas existentes antes mesmo da abolição da escravidão. Os afrodescendentes se incorporaram à plebe, mantendo-se dependentes como se se mantivessem posições sociais estanques como aquelas encontradas sob o sistema estamental de estratificação social. Negros e mulatos se submetiam a brancos como em uma “situação de casta” disfarçada, de forma que “a desigualdade racial manteve-se inalterável, nos termos da ordem racial inerente à organização social desaparecida legalmente” (FERNANDES, 2007, p.106), conferindo ao branco supremacia, enquanto, por outro lado, compelia ao negro e ao mulato à obediência e à submissão.

Florestan denunciava que o aparecimento de correções estruturais do padrão herdado do regime escravocrata foi tardio e débil, insuficiente para retirar negros e mulatos da situação social subalterna em que sempre estiveram.

Para Florestan negros e mulatos haviam se inserido no movimento abolicionista de forma também subalternizada. Com isso, a abolição não foi suficiente para romper com o preconceito racial existente até então. Assim, mesmo com a ascensão do trabalho assalariado e do modo de produção capitalista não houve uma integração plena do negro, perpetuando sua posição inferior.

Os negros e mulatos jamais foram preparados para a situação de trabalhadores livres, mantendo-se com baixíssima qualificação técnica, o que lhes impedia o acesso a posições econômico-sociais de relevo na sociedade de classes que emergiu do final do século XIX. A abundância de mão-de-obra, em função da imigração subsidiada, favorecia a perpetuação desse padrão desigual de preparação técnica para o trabalho, privilegiando brancos em detrimento de negros e mulatos. De agente privilegiado para o trabalho, como se colocava sob a realidade de escravidão, o negro e o mulato se tornaram desnecessários e despreparados para os novos trabalhos livres que se construía com a industrialização e a urbanização. Os imigrantes brancos assumiram o papel de mão-de-obra privilegiada para a produção, excluindo os afrodescendentes do mercado formal de trabalho ou abrindo a estes espaços apenas subalternos e com baixíssimos salários.

Para Florestan a estratificação social embutia uma estratificação racial oculta. As relações de desigualdade racial eram recobertas pelo véu da igualdade formal. Havia, assim como ainda há, um paralelismo entre posição social e cor.

A história brasileira fora marcada pela negação da equidade. A democracia, que presume o suporte jurídico-político da ordem social competitiva, não foi suficiente para suplantar os pressupostos raciais excludentes e hierárquicos presentes na sociedade brasileira. Assim, segundo Florestan, o afrodescendente “aparece como a principal

vítima da cadeia invisível, resultante da persistência do passado. Torna-se incapaz de interagir socialmente, de maneira positiva, com as exigências do presente e deixa de afirmar-se, na medida do possível, em defesa e na construção de seu futuro humano” (FERNANDES, 2007, p. 130).

Desde o início do século XIX, portanto, alguns explicadores do Brasil defendem a integração da população afrodescendente por meio de estímulos e incentivos à promoção da autonomia do cidadão. Até mesmo D. Pedro II afirmava ser preciso prover os escravos de amparo material e educacional para prepará-los para o exercício pleno da vida civil. Bonifácio, Nabuco e Florestan, em tempos diversos, defenderam, no parlamento e fora dele, uma ação afirmativa do Estado no sentido da garantia dos fundamentos para a cidadania. Os autores propõem políticas compensatórias das desigualdades presentes na ordem senhorial as quais teriam se perpetuado na transição para a ordem social-competitiva. Dentre este conjunto de políticas apresentam dois fatores como pressupostos, a garantia de acesso à terra e à educação pública, sem o que não seria possível preparar os afrodescendentes para que estes pudessem ocupar posições de equidade que promovesse instrumentos que permitissem a concorrência livre no mercado de trabalho, na política e na sociedade, abrindo caminho para a conquista de status e poder por parte daqueles que sempre foram espoliados e submetidos à violência, à degradação econômica, social, moral e política.

O Supremo Tribunal Federal está prestes a julgar a constitucionalidade de políticas públicas voltadas para a redução de desigualdades históricas. A garantia de direito de propriedade para as comunidades negras rurais, os quilombolas, assim como as políticas inclusivas expressas nas cotas para afrodescendentes nas Universidades remetem a um longo debate sobre a importância das políticas afirmativas e compensatórias como meio de promoção de equidade e isonomia, debate este inaugurado desde dos tempos iniciais de construção do Estado nacional.

REFERÊNCIAS

- BETHELL, Leslie & CARVALHO, José Murilo de – **Joaquim Nabuco e os abolicionistas britânicos: correspondência (1880-1895)**. In Revista Estudos Avançados, nº 23, vol. 65, pp.207-229, São Paulo, 2009.
- BONIFÁCIO, José [1823]. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura**. In CALDEIRA, Jorge (org.) - José Bonifácio. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- CARVALHO, José Murilo de – **D. Pedro II**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2007.
- FERNANDES, Florestan. **A integração do negro à sociedade de classes**. Tese apresentada ao concurso da Cadeira de Sociologia I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 1964.
- FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Global, 2007.
- FERNANDES, Florestan. **Brancos e Negros em São Paulo**. São Paulo; Global, 2008.
- NABUCO, Joaquim [1883]. **O Abolicionismo**. São Paulo: Nova Fronteira/Publifolha, 2000.
- NABUCO, Joaquim. **Minha Formação**. W. M. Jackson INC., Rio de Janeiro/São Paulo/Porto Alegre, [1900]1948.
- NABUCO, Joaquim. **Campanha Abolicionista no Recife**. Senado Federal, Brasília, [1884]2005.
- NABUCO, Joaquim. **Joaquim Nabuco: Diários**. Bem-te-vi/Massangana, vols. 1 e 2, com prefácios e notas de Evaldo Cabral de Mello, Rio de Janeiro, 2005.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O encontro de Joaquim Nabuco com a política: as desventuras do liberalismo**. Paz e Terra, Rio de Janeiro, [1984]2010.

Cadernos Imbondeiro. João Pessoa, v.1, n.1, 2010.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Joaquim Nabuco na era dos impérios: 1870-1910.** In Revista Ciência & Trópico, vol. 31, n° 2, pp. 35-52, Recife, 2007.